LEI Nº 1.567/88 .- De 11 de JULHO de 1.988 .-

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CZ$ 2.500.000,00.

Bel. Antonio Castilho Cervantes, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Contabilidade e Orçamento, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de CZ$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZADOS).

Artigo 2º-O Crédito referido no Artigo anterior destina-se à Suplementação das seguintes dotações do Orçamento:

Código-Geral	Especificação	Valor
	Saúde	
3120-13754862-32	Material de Consumo	1.500.000,00
3132- "	Outros Serviços e Enc.	1.000.000,00

Artigo 3º-As despesas decorrentes com a execução desta Lei, serão cobertas com recursos provenientes dos repasses da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo.

Artigo 4º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 11 de JULHO de 1.988.

Antonio Castilho Cervantes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra .-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO – SECRETARIA

Colemar Santana
SECRETÁRIO